



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013

**Modifica a redação do Anexo II da Lei Complementar
Nº 002/2012 e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo II da Lei Complementar nº 002/2012, de 10/04/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA – ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO			
		QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS			
ANEXO II					
CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO
DIRETOR ESCOLAR	1	1.650,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DO MAGISTÉRIO	AMPLO	40 HORAS SEMANAIS
VICE-DIRETOR ESCOLAR	2	910,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DO MAGISTÉRIO	AMPLO	25 HORAS SEMANAIS

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, MG, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Administração e Finanças